



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PORTARIA Nº 6/2022

Considerando os atuais índices de vacinação contra a Covid-19 divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde e as orientações das autoridades de saúde locais:

A Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica permitido o acesso de público externo para acompanhamento presencial das reuniões da Câmara Municipal.

Art. 2º Faculta-se a utilização de máscaras nas dependências internas da Câmara Municipal, recomendando-se sua utilização durante as atividades parlamentares que acarretem aglomeração de pessoas.

Art. 3º Suspendem-se as demais restrições estabelecidas e revogam-se as Portarias nº 9/2020 e nº 18/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa-Quatro, 06 de abril de 2022.


Márcia Oliveira Guedes
Presidente

PUBLICADO EM:

06 / 04 / 2022

